



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 76DF44050D4436D01015C923A1E79D30A2BDA8F1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMSJB/2022, visando à prorrogação ao Contrato original.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista (SC), neste ato representado por Gelio de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e DIOGO WISENTEINER, inscrito no CPF nº. 035.334.499-04, residente e domiciliado Rua Geral Tigipió, s/nº, Tigipió, São João Batista, SC, CEP. 88.240-000, doravante denominado **LOCADOR**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato celebrado em 24 de fevereiro de 2022, oriundo do processo licitatório 018/PMSJB/2022 – Dispensa 002/2022, conforme justificativas constantes no processo administrativo 0020.000000870/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 25/02/2023 a 24/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REAJUSTE

Conforme acordado entre as partes, os valores contratados ficam reajustados pelo índice do IGP-M/FGV dos últimos 12 meses, ou seja, de fevereiro/2022 a janeiro/2023, correspondente a 3,788230%, passando o valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para R\$ 5.085,62 (cinco mil oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta prorrogação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura

| Despesa | Recurso |
|-------------------------------------|----------------|
| 70 - 05.001.15.452.6.2056.3.3.90.00 | 1.500.7000.000 |

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 024/PMSJB/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 24 de fevereiro de 2023.

Gelio de Oliveira
Secretário de Infraestrutura
Locatário

Diogo Wisenteiner
CPF 035.334.499-04
Locador

Testemunhas

Juliano Grime
CPF 076.130.129-13

Mayéve J. Amorim
CPF 065.034.369-71